



PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2021
PROCESSO TC-CP/0351/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2021

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o número 15.424.948/0001-41, com sede na Rua Des. José Nunes da Cunha, Bloco 29 - Parque dos Poderes – CEP 79031-902, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente Conselheiro **IRAN COELHO DAS NEVES**, doravante denominado simplesmente **TRIBUNAL**, na qualidade de representante do órgão gerenciador do sistema Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decretos Estaduais n.º 15.327/2019, 12.683/2008, 15.454/2020, Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei Complementar Federal n.º 147/2014 e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem firmar, a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para eventual aquisição de materiais de expediente, a fim de atender a demanda deste Tribunal, conforme Termo de Referência Anexo I, do Pregão Presencial 04/2021, de acordo com o resultado da licitação publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCE/MS n. 2860, do dia 23 de junho de 2021, autorizado no processo TC-CP/0351/2021, e demais especificações e condições constantes no ato convocatório, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa **CONTRATADA COMERCIAL K&D LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.182.696/0001-17, Inscrição Estadual n. 28.382.438-7, com sede na Avenida Aracruz, 1.304 – Parque Novos Estados – Campo Grande/MS – CEP: 79.034-450, vencedora do lote 02 com valor de R\$ 30.776,00 (trinta mil, setecentos e setenta e seis reais), neste ato representada pelo procurador o Sr. Diego Lucas Dinis, portador do CPF n. 007.882.171-19 e RG n. 16793463 SSP/MT.



Empresa **CONTRATADA AMV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.14.559.760/0001-48, Inscrição Estadual n. 28.452.665-7, com sede na Rua Geraldo Agostinho Ramos, 236, Jardim Paulista, Campo Grande/MS, CEP: 79050-080, vencedora dos Lotes 01, 03, 04 e 05, com os valores respectivamente de R\$ 30.692,44 (trinta mil, seiscentos e noventa e dois e quarenta e quatro reais), R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. Alyson Medeiros Vasconcelos, portador do CPF n.733.619.411-72 e RG n. 1467432 SEJUSP/MS.

Empresa **CONTRATADA RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 73.765.877/0001-47, Inscrição Estadual n. 28.282.108-2, com sede na Rua Travessa Vianópolis, 20, Vila Rosa Pires, Campo Grande/MS, CEP: 79.004-521, vencedora do lote 06 com valor de R\$ 1.298,06 (hum mil, duzentos e noventa e oito reais e seis centavos), neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. Renato Aparecido da Silva, portador do CPF n. 638.634.301-82 e RG n. 489831 SEJUSP/MS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para eventual aquisição de material de expediente (apontador, cola, fita durex, etiqueta, caneta, pincel atômico e outros), a fim de atender a demanda deste Tribunal, conforme Termo de Referência – Anexo I, do Pregão Presencial 04/2021, em conformidade com a proposta vencedora atualizada da licitação conforme quadro anexo a este instrumento, visando à constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento do item registrado nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, proposta de preços e ata do Pregão Presencial n. 04/2021, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do Registro.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições. (artigo 15, § 4º, da lei 8.666/93).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E REVISÃO

2.1. O quantitativo e valor unitário do objeto do presente Registro são os constantes da proposta vencedora do Pregão Presencial n 04/2021 conforme planilha de preço anexo a este instrumento.

2.1.1. O preço será fixo e irrevogável durante a vigência do Registro de Preços, salvo as situações previstas em lei que tratam da revisão e do reequilíbrio de preços.

2.2. A revisão do preço poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5.º do art. 65 da Lei n. 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará seguinte forma:

2.2.1. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

2.2.2. Dando-se por infrutífera a negociação de redução do preço, o Tribunal formalmente desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das sanções cabíveis.

2.3. Cancelamento do Registro de preços. A juízo do Tribunal poderá ser cancelado o registro de preços para o objeto e abrir nova licitação para a aquisição ou contratação ao produto objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.



2.4. Caso a Administração entenda pela revisão do preço, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A vigência do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, conforme dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da lei 8666/93, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não há órgãos participantes neste Registro de Preço.

4.2 Esta Ata de Registro de Preços não está aberta às futuras adesões.

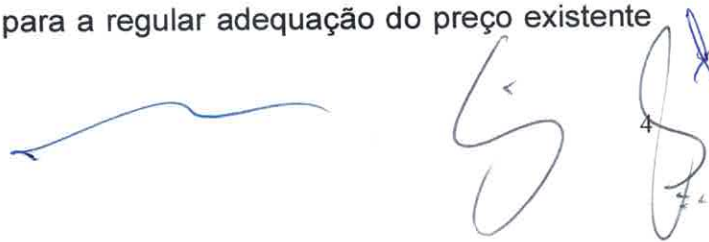
CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. Optar pela contratação ou não da empresa fornecedora do produto decorrente do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição dos bens, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização, conforme preceitua o § 4º, do artigo 15, da lei 8666/93.

5.1.2. Decidir sobre a revisão ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.3. É de responsabilidade do Departamento de Gestão de Infraestrutura, do TCE/MS, o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para o produto registrado e nas mesmas condições de fornecimento, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser paga pela Administração, comunicando-se eventual variação à Secretaria de Administração e Finanças, para a regular adequação do preço existente



em ata, seja para mais ou menos.

5.1.4. Aplicar as penalidades cabíveis.

5.1.5. Cancelar o registro de preços quando presentes as situações previstas na Cláusula Sexta deste documento.

5.2. Compete ao detentor da Ata e comprometente fornecedora:

5.2.1 Entregar os bens nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender o pedido de contratação durante o período de duração do registro de preços e do contrato dele decorrente, observada a quantidade do pedido e valor mínimo fixados na proposta de preço de sua titularidade.

5.2.2 Manter, durante a vigência do registro de preços e do contrato decorrente desta Ata, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme preceitua o artigo 54, inciso XIII, da lei das licitações.

5.2.3 Recolher o bem recusado pelo órgão por não atendimento à especificação técnica, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

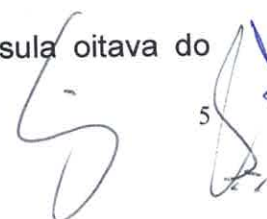
5.2.4 Atender a demanda do órgão contratante durante a fase da negociação de revisão de preço de que trata a cláusula segunda desta Ata, com o preço inicialmente registrado, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.2.5 Vincular-se ao preço máximo (preço final do certame) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.2.6 O direito de preferência ou igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação do bem objeto do presente registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.2.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos objetos de registro de preços.

5.2.8 Receber o pagamento respectivo nas condições conforme cláusula oitava do



presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

6.1. O preço registrado poderá ser cancelado automaticamente, por decurso do prazo de vigência, quando não restarem fornecedores ou ainda pelo Tribunal, quando a compromitente fornecedora:

- a) Não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata a que estiver vinculado, sem justificativa aceitável;
- b) Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
- c) O preço registrado apresentar-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;
- d) Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;
- e) Por razão de interesse público, devidamente motivado;
- f) Estiver impedida para licitar ou contratar temporariamente com a Administração ou for declarada inidôneo, nos termos da lei geral das licitações;
- g) Por requerimento do detentor da Ata, mediante deferimento da Administração frente à comprovação da impossibilidade do cumprimento das obrigações assumidas, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

6.2. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo de aplicação de penalidades, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da



6

notificação ou publicação, em obediência as disposições contidas no Decreto Estadual MS nº. 15.454/2020.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.

7.1. As obrigações decorrentes da contratação dos bens constantes do presente Registro de Preços serão firmadas diretamente com o Tribunal através de contrato, ANEXO II, observada as condições estabelecidas neste edital, na proposta ofertada e no que dispõe o art. 62 da Lei n. 8.666.93.

7.2. Os materiais serão solicitados de acordo com a demanda pelo CONTRATANTE, formulada mediante a assinatura do contrato, Anexo II, e observadas as seguintes condições:

7.3. Os pedidos solicitados em dias úteis das 07:00 horas até às 13:00 horas, deverão ser entregues no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, contado do recebimento de cada Ordem de fornecimento

7.4. Os produtos deverão ser entregues durante o horário de expediente, das 7 às 13h, na sede do TCE/MS, localizada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, bloco 29 - Parque dos Poderes - Jardim Veraneio - Campo Grande – MS.

7.5. A entrega dos bens deverá ser realizada de acordo com a demanda do CONTRATANTE, seguindo o prazo de entrega, as condições e especificações registradas no Edital e na proposta da CONTRATADA.

7.6. No ato do recebimento dos produtos, o servidor responsável, verificará se os produtos estão em conformidade com o descrito no termo de referência.

7.7. Caso a fornecedora detentora da Ata, após assinatura do contrato dela decorrente, se recusar ao recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação que poderá ser feita através de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal ou através de e-mail, o Tribunal convocará a segunda melhor classificada para efetuar o fornecimento do produto e assim sucessivamente quanto às demais classificadas.



7

7.8. O fornecimento dos produtos objeto desta Ata deverá ser acompanhado de nota fiscal distinta, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o número do contrato, os produtos e suas especificações, a marca, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

7.9. As despesas relativas à entrega dos bens registrados correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

7.10. A detentora da ata obriga-se a entregar os bens a que se refere esta Ata em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência Anexo I, do Edital do Pregão Presencial 04/2021 e de acordo com a Proposta de Preços vencedora da licitação, sendo de sua inteira responsabilidade sanar a falha ou substituir o mesmo caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.11. Todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento dos produtos, objeto desta Ata de Registro, será efetuado após o recebimento dos bens, da nota fiscal/fatura emitida pela Contratada, acompanhada da documentação citada no item 8.3, adiante, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário até o dia 12 do mês seguinte ao recebimento definitivo dos produtos, da nota fiscal/fatura emitida pela Contratada, da documentação citada no item 8.3, adiante, devendo a **CONTRATADA** informar o Banco, Agência e o número da conta corrente em nome da empresa que deverá ser efetuado o crédito.

8.3. O pagamento somente será efetuado após a comprovação, pela fornecedora, de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com



TRIBUNAL DE CONTAS

Estado de Mato Grosso do Sul

o FGTS e a entrega das certidões negativas de débitos para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.4. Ocorrendo atraso ou irregularidade na apresentação da nota fiscal e demais documentos de regularidade da empresa, esta será devolvida e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação da mesma.

8.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela fornecedora, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.8. O Tribunal poderá efetuar retenção na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

8.9. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

8.10. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM= Encargos moratórios devidos;

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

I= Índice de compensação financeira = 0,00016438; e

VP = Valor da prestação em atraso.



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes com a contratação da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta do Tribunal no momento da contratação dos serviços de fornecimento, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Pelo descumprimento da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente justificados e aceitos pelo Tribunal, ficará a fornecedora, sujeita às seguintes penalidades a juízo do Tribunal:

- I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato; o mesmo percentual será aplicado em casos de rescisão por culpa da contratada;
- II. Cancelamento do preço registrado;
- III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.3. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I. Suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos.

11.4. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.5. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

11.6. As penalidades aplicadas deverão ser obrigatoriamente comunicadas à Secretaria de Estado de Administração para anotações no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

11.7. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Fundo Especial para o Desenvolvimento, Modernização e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas/MS-FUNTC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado.

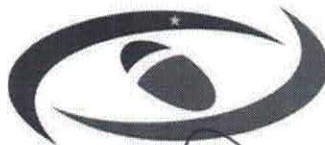
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da comarca de Campo Grande – MS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campo Grande - MS, 20 de julho de 2021.





TRIBUNAL DE CONTAS

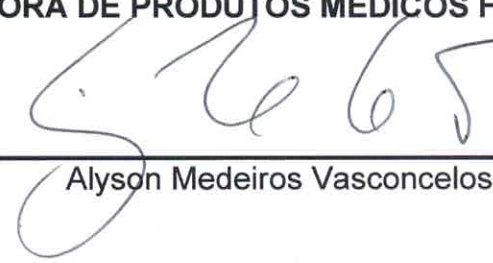
Estado de Mato Grosso do Sul

TRIBUNAL DE CONTA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – TCE/MS


Cons. Iran Coelho das Neves

Presidente do TCE/MS

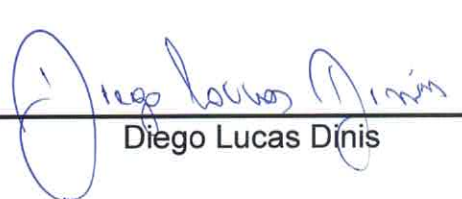
AMV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA


Alyson Medeiros Vasconcelos

RR NOGUEIRA SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS LTDA


Renato Aparecido da Silva

COMERCIAL K&D LTDA EPP


Diego Lucas Dinis

Testemunhas:

Nome: Nilvana Alves Marassi
RG: 001.929.142

Nome: 
RG: 1.312.380



TRIBUNAL DE CONTAS
Estado de Mato Grosso do Sul
ANEXO I
PLANILHA DE PREÇOS

AMV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA							
LOTE 001	Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor	
						Unitário	Total
	1	Abraçadeira em Nylon Branca 3.6mm x 300mm com 100 unidades.	BRASFORT	5	Pacote	42,90	214,50
	2	Abraçadeira em Nylon Branca 40 cm x 5mm com 500 unidades.	BRASFORT	2	Pacote	332,43	664,86
	3	Abraçadeira Nylon Preta 2,5 x 200mm com 100 unidades.	BRASFORT	2	Pacote	9,04	18,08
	4	Apontador de lápis com reservatório plástico - lâmina de aço temperado e plástico de alta resistência e formato ergonômico (marcas sugeridas Cis, Faber Castell, Leonora).	BRW	500	Unidade	0,80	400
	5	Cesto para lixo grande cor bege (marca sugerida Metallyne)	PAROLI 24X30	200	Unidade	47,18	9.436,00
	6	Clips 1/0 para papel em aco niquelado - 100 unidades (marcas sugeridas Bacchi, Acc)	CHAPARRAU	500	Caixa	2,70	1.350,00
	7	Clips 2/0 para papel em aco niquelado - 100 unidades (marcas sugeridas Bacchi, Acc)	CHAPARRAU	500	Caixa	2,70	1.350,00
	8	Clips 3/0 para papel em aco niquelado - 50 unidades (marcas sugeridas Bacchi, Acc)	CHAPARRAU	500	Caixa	2,70	1.350,00
	9	Clips 4/0 para papel em aco niquelado - 50 unidades (marcas sugeridas Bacchi, Acc)	CHAPARRAU	500	Caixa	2,70	1.350,00
	10	Clips 6/0 para papel em aco niquelado - 25 unidades (marcas sugeridas Bacchi, Acc)	CHAPARRAU	400	Caixa	3,22	1.288,00
	11	Clips 8/0 para papel em aco niquelado - 25 unidades (marcas sugeridas Bacchi, Acc)	CHAPARRAU	400	Caixa	3,22	1.288,00
	12	Cola líquida de precisão instantânea 5g (marcas sugeridas Henkel, Acrilex, Loctite)	TEK BOND	60	Unidade	6,69	401,40
	13	Cola líquida pequena 40g (marcas sugeridas Bic, Framma)	FRAMA	300	Unidade	0,80	240,00

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Estado de Mato Grosso do Sul

14	Colchete fixação nº 08 material aço, tratamento superficial latonado 72 unidades (marcas sugeridas Acc, Xr, Bacchi)	CHAPARRAU	50	Caixa	4,84	242,00
15	Colchete fixação nº 15 material aço, tratamento superficial latonado 72 unidades (marcas sugeridas Acc, Xr, Bacchi)	CHAPARRAU	30	Caixa	9,55	286,50
16	Corretivo líquido 18 ml à base d'água (marcas sugeridas Bic, Acrilex, Faber Castell)	FRAMA	150	Unidade	1,03	154,50
17	Corretivo em fita 5mm x 6mts (marcas sugeridas Pritt, Jocar)	JOCAR	30	Unidade	3,91	117,30
18	Cola bastão 40g tubo plástico não toxica base giratória formato cilíndrico com selo do inmetro (marcas sugeridas Pritt, 3M, Faber Castell)	KAZ	350	Unidade	1,20	420,00
19	Extrator de grampo tipo espátula em aço inox (marcas sugeridas ACC, Bacchi)	CHAPARRAU	50	Unidade	0,91	45,50
20	Fita durex grande de alta adesão, 19mm x 50m - transparente, filme de polipropileno e adesivo acrílico (marcas sugeridas 3M, Adelbras, Eurocel)	ADELBRAS	250	Unidade	1,76	440,00
21	Fita durex pequena de alta adesão, 12mm x 30m - transparente, filme de polipropileno e adesivo acrílico (marcas sugeridas 3M, Adelbras, Eurocel)	ADELBRAS	250	Unidade	0,86	215,00
22	Fita PVC marrom larga 45mm x 45m (marcas sugeridas 3M, Adelbras, Eurocel)	ADELBRAS	230	Unidade	3,81	876,30
23	Fita PVC transparente larga 45mm x 45m (marcas sugeridas 3M, Adelbras, Eurocel)	ADELBRAS	200	Unidade	3,81	762,00
24	Fita adesiva dupla face dim. 19mmx2m transparente cor do linear verde forte adesão as superfícies evita corrosão e compensa dilatação térmica atenua vibrações resistentes a solventes (marca sugerida 3M)	ADELBRAS	40	Unidade	10,50	420,00
25	Fita crepe larga 50mmx50m branca com papel crepado tratado e adesivado a base de resina e borracha (marcas sugeridas 3M, Adelbras, Eurocel)	ADELBRAS	300	Unidade	7,85	2.355,00

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Estado de Mato Grosso do Sul

26	Fita crepe estreita 19mmx50m branca com papel crepado tratado e adesivado a base de resina e borracha (marcas sugeridas 3M, Adelbras, Eurocel)	ADELBRAS	200	Unidade	2,95	590,00
27	Grampeador de mesa grande c15 26/6 deposito com face de segurança apoio anatômico emborrachado, corpo metálico e base com borracha para não deslizar com medidas aproximadas de comprimento 20,0cm (marcas sugeridas Maxprint, Cis, Lyke)	KAZ	40	Unidade	22,20	888,00
28	Grampeador de mesa pequeno C-10 26/6 deposito com face de segurança apoio anatômico emborrachado, corpo metálico e base com borracha para não deslizar com medidas aproximadas de comprimento 11,5cm (marcas sugeridas Maxprint, Cis, Lyke)	MAXPRINT	35	Unidade	11,67	408,45
29	Grampeador grande capacidade 240fls (marcas sugeridas Lyke, Leonora)	JOCAR	5	Unidade	104,75	523,75
30	Grampeador profissional – para 100 fls (marcas sugeridas Lyke, Leonora)	JOCAR	5	Unidade	60,44	302,20
31	Grafite diâmetro 0,7mm, aplicação lapiseira característica adicionais 2B caixa com 12 estojos	BRW	5	Caixa	4,32	21,60
32	Grampo para grampeador C-15 26/8 galvanizado caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante (marcas sugeridas Bacchi, ACC)	CHAPARRAU	20	Caixa	8,57	171,40
33	Grampo para pasta, tipo trilho 80 mm, em aço estanhado, haste de ponta arredondada, sem quinas ou arestas cortantes, caixa com 50 unidades (marcas sugeridas Bacchi, ACC)	CHAPARRAU	10	Caixa	6,85	68,50
34	Grampo para grampeador, 23/13 arame de aço acabamento niquelado (com informação impressa na embalagem) caixa com 1000 grampos (marcas sugeridas Bacchi, ACC)	CHAPARRAU	20	Caixa	5,13	102,60

15

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Estado de Mato Grosso do Sul

	35	Grampo para grampeador, 23/20, arame de aço acabamento niquelado (com informação impressa na embalagem) caixa com 1000 grampos (marcas sugeridas Bacchi, ACC)	BACCHI	20	Caixa	13,91	278,20
	36	Grampo, para grampeador 26/6 galvanizado, caixa com 5000 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante (marcas sugeridas Bacchi, ACC)	CHAPARRAU	50	Caixa	5,76	288,00
	37	Lápis preto, material corpo poliestireno reciclado, dureza carga HB, material carga grafite nº 2 sem borracha (marcas sugeridas Faber Castell, Ecole)	BRW	250	Unidade	0,20	50,00
	38	Marcador de pagina 45x12mm 8 blocos de 25 folhas, colorido (marcas sugeridas Stick, Note)	ADELBRAS	10	Bloco	16,33	163,30
	39	Molha dedo para manusear papeis 12g (marcas sugeridas Cis, Radex, Acrimet)	RADEX	100	Unidade	1,60	160,00
	40	Régua em acrílico cristal de 50cm (marcas sugeridas Dello, Waleu)	WALEU	50	Unidade	3,16	158,00
	41	Régua em acrílico cristal de 30cm (marcas sugeridas Dello, Waleu)	WALEU	100	Unidade	0,67	67,00
	42	Tesoura, lâminas em material aço inoxidável, cabos de polipropileno, tamanho 21 cm, aplicação multiuso/uso geral (marcas sugeridas Tramontina, Mondial, Cis)	KAZ	150	Unidade	4,53	679,50
	43	Roleta entintado para calculadora Dismac Tce	MASTERPRITIR40T	10	Unidade	8,70	87,00
Valor Total do lote 001						R\$ 30.692,44	
COMERCIAL K&D LTDA-EPP							
LOTE 002	Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor	
						Unitário	Total
	1	Adaptador tomada Benjamin 2 Pinos Tipo T padrão novo, saidas 10/20 Amp. Cor branca..	DANEBA	200	Unidade	10,00	2.000,00
	2	Bateria recarregável para linha Ts Intelbrás com 2 células Ni-mh 2,4v/600mAH AAA	GP	30	Unidade	20,00	600,00
	3	Bateria alcalina A23 12v	GP	500	Unidade	2,50	1.250,00

16

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Estado de Mato Grosso do Sul

4	Calculadora 10 dígitos eletrônica, tipo de mesa com fonte de alimentação bateria solar (marcas sugeridas (Cis, Procalc)	CIS	200	Unidade	20,00	4.000,00
5	Carregador para pilha USB Aa ou Aaa Ni Mh para 4 pilhas	MULTILASER	5	Unidade	60,00	300,00
6	Estabilizador de energia 600V Bivolt (marcas sugeridas SMS, NHS, TS Shara)	TS SHARA	10	Unidade	195,00	1.950,00
7	Filtro de linha com 06 tomadas proteção contra sobrecarga supressor de transientes interruptor liga/desliga led power plástico resistente na cor preta	FORTRECK	300	Unidade	30,00	9.000,00
8	Fita de alta fusão de 19mm x 5mts isolamento para emendas e terminações de cabos de baixa, média e alta voltagem. Atua como isolante elétrico nas emendas e terminações de cabos que possam atingir a temperatura de 90° c pode ser alongada em até 100% e proporcionar isolamento inviolável possui alta aderência e vedação	NORTON	30	Unidade	22,00	660,00
9	Fita isolante 19mm x 20m adesivo de qualidade superior que minimiza a possibilidade de desgrudar dos fios e cabos e até mesmo de derreter o adesivo, suporta 105°c (marcas sugeridas 3M, Norton)	NORTON	60	Unidade	16,00	960,00
10	Nobreak 600 va bivolt automático	TS SHSARA	6	Unidade	405,00	2.430,00
11	Nobreak 1200 va bivolt automático	TS SHARA	6	Unidade	820,00	4.920,00
12	Pilha alcalina AA 1,5v sem mercúrio e cádmio em sua composição, data de validade na embalagem com no mínimo 24 meses a contar da data de entrega certificado pelo inmetro.	GP	600	Unidade	2,00	1.200,00
13	Pilha alcalina AAA 1,5v sem mercúrio e cádmio em sua composição, data de validade na embalagem com no mínimo 24 meses a contar da data de entrega certificado pelo inmetro.	GP	600	Unidade	2,00	1.200,00
14	Pilha recarregável AAA 900mah Nimh Nh-Aaa	GP	20	Unidade	12,00	240,00

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Estado de Mato Grosso do Sul

	15	Pilha moeda CR2032 3v	GP	30	Unidade	2,20	66,00
Valor Total do lote 002						R\$30.776,00	
LOTE 003	Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor	
						Unitário	Total
	1	Bloco adesivo para lembretes e recados (post it) 76 x 76 mm c/ 100 folhas (marcas sugeridas Maxprint, Note fix, 3M)	KAZ	500	Bloco	2,39	1.195,00
	2	Bloco adesivo para lembretes e recados (post it) 76 x 102 mm c/ 100 folhas (marcas sugeridas Maxprint, Note fix, 3M)	KAZ	500	Bloco	3,79	1.895,00
	3	Bloco adesivo para lembretes 38x 51mm com 04 unidades	KAZ	300	Bloco	2,90	870,00
	4	Bloco carta pautado tamanho 205mm x 265mm contendo 50 folhas (marcas sugeridas Maxprint, Note Fix, 3M)	SÃO DOMINGOS	500	Bloco	6,13	3.065,00
	5	Bobina 57mm x 60 m p/ máquina de calcular papel branco acetinado 1via (marcas sugeridas Papel Brasil, Aloform, Maxprint)	PAPEL BRASIL	200	Unidade	1,18	236,00
	6	Caixa de arquivo morto, em papelão ondulado, duplex (parede simples), kraft/2 onda, desmontável, gramatura 550+/- 25g/m2, medindo (360x250x135)mm, na cor parda (marcas sugeridas São Carlos, Tilibra, Frama)	KLIN	600	Unidade	2,23	1.338,00
	7	Caixa para correspondência injetado em plástico poliestireno, com 2 módulos removíveis e articuláveis para armazenar documentos, cor fumê (marcas sugeridas Waleu, Delo, Acrinil)	WALEU	50	Unidade	42,00	2.100,00
	8	Caixa para correspondência injetado em plástico poliestireno, com 3 módulos removíveis e articuláveis para armazenar documentos, cor fumê	WALEU	50	Unidade	55,00	2.750,00

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Estado de Mato Grosso do Sul

	(marcas sugeridas Waleu, Delo, Acrinil)					
9	Envelope grande tipo saco em papel kraft-ouro 80 g, tamanho 260 x 360mm, 250 unidades (marcas sugeridas Scrit, Foroni)	SCRITY	50	Caixa	99,00	4.950,00
10	Envelope tipo cartão, branco, 114x162mm 60gr/m2, 1000 unidades (marcas sugeridas Scrit, Foroni)	SCRITY	1	Caixa	50,00	50,00
11	Etiqueta Cd & Dvd 115 mm, papel carta, auto adesiva inkjet laser cod. CD25B - branca, envelope 25 folhas, 02 etiquetas para folha (marcas sugeridas Pimaco, Maxprint)	MAXPRINT	30	Envelope	10,50	315,00
12	Etiqueta auto adesiva inkjet laser ref. 6283 - branca, medindo 50,8mm x 101,6mm, 25 folhas, papel com adesivo acrílico aquoso e folhas tamanho carta medindo 215,9mm x 279,4mm, envelope 250 unidades (marcas sugeridas Pimaco, Maxprint)	MAXPRINT	20	Envelope	10,50	210,00
13	Índice telefônico comercial chies, com no mínimo 94 folhas, com índice de A a Z, com espaço para nome, endereço, telefone, fax e e-mail, capa dura, medindo no mínimo, 148mm x 210mm (marca sugerida Tilibra).	TILIBRA	25	Unidade	23,00	575,00
14	Livro protocolo de correspondência com 100 folhas (marcas sugeridas Tilibra, Foroni, São Domingos)	SÃO DOMINGOS	60	Unidade	12,40	744,00
15	Papel kraft pardo para embrulho, gramatura: 80 g/m2, formato 66 x 96 cm com 250 folhas (marca sugerida Safra)	SCRITY	4	Pacote	120,00	480,00

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Estado de Mato Grosso do Sul

	16	Papel sulfite, modelo A4, de procedência de floresta vegetal, na cor branca, alcalino, medindo 297 mm de comprimento, 210 mm de largura, com 75 g/m², para aplicação em impressora a jato de tinta e a laser caixa com 10 resmas (marcas sugeridas Copimax, Chamex)	COPIMAX	60	Caixa	178,00	10.680,00
	17	Pasta com aba elástico 3 cm material plástico com elástico para fechamento 245mmx335mm transparente cristal tipo escolar (marcas sugeridas Polibras, Polycart, ACP)	POLIBRAS	30	Unidade	3,50	105,00
	18	Pasta com elástico c/ aba de plástico transparente cristal 350x235mm (marcas sugeridas Polibras, Polycart, ACP)	POLIBRAS	50	Unidade	2,04	102,00
	19	Pasta sanfonada cristal com 12 repartições (marcas sugeridas ACP, Polibras)	POLIBRAS	50	Unidade	15,11	755,5
	20	Pasta sanfonada cristal com 31 repartições (marcas sugeridas ACP, Polibras)	POLIBRAS	50	Unidade	39,67	1.983,5
	21	Pasta plástica transparente sem elástico com trilho (marcas sugeridas Polibras, Polycart, ACP Dac)	POLIBRAS	100	Unidade	1,96	196,00
	22	Pasta plástica com abertura em L (marcas sugeridas Polibras, Dello, ACP Dac)	POLIBRAS	500	Unidade	0,81	405,00
Valor Total do lote 003						R\$35.000,00	
LOTE 004	Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor	
						Unitário	Total
	1	Caneta esferográfica cor azul de corpo hexagonal e transparente, tampa ventilada, ponta média de latão de 1,0 mm com esfera de tungstênio (marcas sugeridas Bic, Faber Castell)	COMPACTOR ECONOMIC	4000	Unidade	0,36	1.440,00

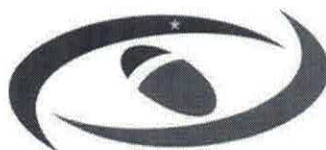
20

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Estado de Mato Grosso do Sul

2	Caneta esferográfica cor preta de corpo hexagonal e transparente, tampa ventilada, ponta média de latão de 1,0 mm com esfera de tungstênio (marcas sugeridas Bic, Faber Castell)	COMPACTOR ECONOMIC	2000	Unidade	0,36	720,00
3	Caneta esferográfica na cor vermelha de corpo hexagonal e transparente, tampa ventilada, ponta média de latão de 1,0 mm com esfera de tungstênio (marcas sugeridas Bic, Faber Castell)	COMPACTOR ECONOMIC	700	Unidade	0,36	252,00
4	Caneta marca texto amarela com ponta de fibra chanfrada, 4mm, tinta fluorescente, não recarregável, à base de água, secagem rápida, selo inmetro (marcas sugeridas Bic, Faber Castell, Pilot)	MAXPRINT	3000	Unidade	0,90	2.700,00
5	Caneta marca texto azul com ponta de fibra chanfrada, 4mm, tinta fluorescente, não recarregável, à base de água, secagem rápida, selo inmetro (marcas sugeridas Bic, Faber Castell)	MAXPRINT	1300	Unidade	0,90	1.170,00
6	Caneta marca texto rosa com ponta de fibra chanfrada, 4mm, tinta fluorescente, não recarregável, à base de água, secagem rápida, selo inmetro (marcas sugeridas Bic, Faber Castell, Pilot)	MAXPRINT	1300	Unidade	0,90	1.170,00
7	Caneta marca texto verde, com ponta de fibra chanfrada, 4mm, tinta fluorescente, não recarregável, à base de água, secagem rápida, selo inmetro (marcas sugeridas Bic, Faber Castell, Pilot)	MAXPRINT	1300	Unidade	0,90	1.170,00

21

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Estado de Mato Grosso do Sul

8	Caneta para retroprojektor, cor azul para escrita em acetato, pvc e poliéster, ponta de poliéster com diâmetro de 2,0 mm, tinta a prova d'água, cores vivas e permanentes, fabricação nacional (marcas sugeridas Pilot, Maxprint, Faber Castell)	MAXPRINT	150	Unidade	0,99	148,50
9	Caneta para retroprojektor, cor verde para escrita em acetato, pvc e poliéster, ponta de poliéster com diâmetro de 2,0 mm, tinta a prova d'água, cores vivas e permanentes, fabricação nacional (marcas sugeridas Pilot, Maxprint, Faber Castell)	KAZ	150	Unidade	0,99	148,50
10	Caneta para retroprojektor, cor vermelha para escrita em acetato, pvc e poliéster, ponta de poliéster com diâmetro de 2,0 mm, tinta a prova d'água, cores vivas e permanentes, fabricação nacional(marcas sugeridas Pilot, Maxprint, Faber Castell)	MAXPRINT	150	Unidade	0,99	148,50
11	Caneta para retroprojektor, cor preta para escrita em acetato, pvc e poliéster, ponta de poliéster com diâmetro de 2,0 mm, tinta a prova d'água, cores vivas e permanentes, fabricação nacional(marcas sugeridas Pilot, Maxprint, Faber Castell)	MAXPRINT	150	Unidade	0,99	148,50
12	Caneta marcadora para quadro branco cor azul (marcas sugeridas Pilot, Bic, Radex)	KAZ	120	Unidade	1,68	201,60
13	Caneta marcadora para quadro branco cor vermelha (marcas sugeridas Pilot, Bic, Radex)	KAZ	120	Unidade	1,68	201,60
14	Caneta marcadora para quadro branco cor preta (marcas sugeridas Pilot, Bic, Radex)	KAZ	120	Unidade	1,68	201,60

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Estado de Mato Grosso do Sul

15	Caneta marcadora para quadro branco cor verde (marcas sugeridas Pilot, Bic, Radex)	KAZ	100	Unidade	1,68	168,00
16	Pincel atômico cor preta, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, secagem rápida, medindo 11,0 cm de comprimento, ponta chanfrada, composto de álcool e corantes, podendo ser reabastecido (marcas sugeridas Pilot, Maxprint, Bic)	MAXPRINT	30	Unidade	1,20	36,00
17	Pincel atômico cor azul, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, secagem rápida, medindo 11,0 cm de comprimento, ponta chanfrada, composto de álcool e corantes, podendo ser reabastecido (marcas sugeridas Pilot, Maxprint, Bic)	MAXPRINT	30	Unidade	1,19	35,70
18	Pincel atômico cor verde, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, secagem rápida, medindo 11,0 cm de comprimento, ponta chanfrada, composto de álcool e corantes, podendo ser reabastecido (marcas sugeridas Pilot, Maxprint, Bic)	MAXPRINT	15	Unidade	1,20	18,00
19	Pincel atômico cor vermelha, corpo em material plástico, tampa na cor da tinta, secagem rápida, medindo 11,0 cm de comprimento, ponta chanfrada, composto de álcool e corantes, podendo ser reabastecido (marcas sugeridas Pilot, Maxprint, Bic)	MAXPRINT	15	Unidade	1,20	18,00
20	Tinta para pincel atômico azul - tinta a base de álcool com aproximadamente 40 ml (marcas sugeridas Pilot, Radex)	RADEX	15	Unidade	2,00	30,00

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Estado de Mato Grosso do Sul

	21	Tinta para pincel atômico preta - tinta a base de álcool com aproximadamente 40 ml (marcas sugeridas Pilot, Radex)	RADEX	15	Unidade	2,00	30,00
	22	Tinta para pincel atômico verde - tinta a base de álcool com aproximadamente 40 ml (marcas sugeridas Pilot, Radex)	RADEX	15	Unidade	2,00	30,00
	23	Tinta para pincel atômico vermelho - tinta a base de álcool com aproximadamente 40 ml (marcas sugeridas Pilot, Radex)	RADEX	15	Unidade	2,00	30,00
	24	Porta caneta com três divisões em plástico poliestireno injetado design inovador para organizar na cor fume (marcas sugeridas Dello, Waleu)	WALEU	50	Unidade	7,00	350,00
	25	Porta caneta simples em plástico em poliestireno injetado design inovador montado em duas cores com base externa cristal corpo interno fume (marcas sugeridas Dello, Waleu)	WALEU	15	Unidade	5,62	84,30
	26	Prancheta acrílica	WALEU	30	Unidade	11,64	349,20
Valor Total do lote 004						R\$ 11.000,00	
LOTE 005	Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor	
						Unitário	Total
	1	CD-R virgem disco laser gravável 700 MB 52x capa em acrílico lacrado duração 80 min garantia 12 meses	MAXPRINT	800	Unidade	2,87	2.296,00
	2	Cartucho HP 27 (C8727AB) preto original	HP	6	Unidade	180,00	1.080,00
	3	Cartucho HP 28 (C8728AL) colorido original	HP	6	Unidade	180,00	1.080,00
	4	Pen Drive 8gb	MULTILASER	500	Unidade	22,49	11.245,00
	5	Pen Drive 16gb	MULTILASER	60	Unidade	24,50	1.470,00
	6	Pen Drive 32gb	MULTILASER	50	Unidade	32,18	1.609,00

24

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Estado de Mato Grosso do Sul

	7	Apoio para os pés ergonômico em polipropileno com a Norma NR 17 (marca sugerida Multivisão)	MULTIVISAO	80	Unidade	78,00	6.240,00
	8	Apoio para mouse em tecido e gel com base de borracha antiderrapante, em tecido sintético, elastômero e gelatina de silicone com apoio ergonômico para pulso em material gelatinoso (gel) dimensões aprox. 28x2,5x24,5cm (comp .x larg x alt) (marca sugerida Multilaser) cor preta.	MULTILASER AC021	150	Unidade	37,60	5.640,00
	9	Apoio de pulso para Teclado em tecido e gel especial, ergonômico com base aderente, dimensões 49cmx8cmx2,5cm (comp .x larg x alt) gelatina de silicone catmat 0150750 (marca sugerida Multilaser) cor preta.	MULTILASER AC033	100	Unidade	47,00	4.700,00
	10	Suporte – base de apoio para monitor PC em MDF 12 altura x 26 largura x 19 profundidade cor marfim ovo	PANDIN	50	Unidade	20,10	1.005,00
	11	Teclado Super Slim para computador USB padrão ABNT 2 com multimídia compatibilidade com Windows 98,XP 2000, Vista, W7 e W8 (marcas sugeridas Multilaser, Microsoft)	MULTILASER TC193	200	Unidade	36,60	7.320,00
	12	Mouse optico conector USB 3 botões (2 botões + 1 scrool) resolução minima 800 dp cor preta compativel com windows 7, XP e Vista	MULTILASER MO300	100	Unidade	9,90	990,00
	13	Caixa de som para microcomputador com 2 canais	MULTILASER SP044	150	Unidade	35,50	5.325,00
	Valor Total do lote 005						R\$ 50.000,00
RR NOGUEIRA SOLUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA – ME							
LOTE 006	Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor	
						Unitário	Total

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Estado de Mato Grosso do Sul

	1	Plastificadora júpiter A3 – abertura de entrada 330mm roletes: 4 display logic led espessura de plastificação 80-175 microns (marca sugerida Fellowes)	MAZZILLI	1	Unidade	511,74	511,74
	2	Encadernadora A3 – para 20 folhas 70 furos passo 6mm furo redondo 4mm área total da mesa 450x397 mm (marca sugerida Espiramatic)	LASSANE	1	Unidade	786,32	786,32
Valor Total do lote 006						R\$1.298,06	